



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.

Redenção, 27 de abril de 2021.

Patricia Cavalcante da Rocha Gomes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 235/2021-SEMEC**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública **MARIA AUXILIADORA MACHADO SEIXAS** inscrita sob a matrícula nº 001646, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **LUCAS CAVALCANTE DA ROCHA** inscrito sob a matrícula nº 017106 c, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

<b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>	CONTRATO N.º 115/2021
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	nº 035/2021
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	J. P. DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.687.178/0001-34,
<b>PREPOSTO</b>	PAULO TEIXEIRA DE MORAIS CPF Nº 300.496.792-87
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>	R\$ 56.535,40 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	23/04/2021 a 31/12/2021

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

*Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.*

***Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira***  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*